



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

09/08/2021

Jornal AMP

Página 503/504

Edição 2323

Ass. Responsável

EDITAL PÚBLICO Nº 116/2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 113/2021 de 02/08/2021 e PUBLICAÇÃO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020, PREMIAÇÃO PARA ESPAÇOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

A Presidente da Comissão Especial de Cultura e Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto municipal nº 4238/2021 de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o Art. 2º Inciso III da Lei Federal nº 14.017/2020 e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO dos ITENS 2.2 E 3. do EDITAL 113/20201 DE 02/08/2021 e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**, para a participação na **Premiação para Espaços Culturais do Município de Três Barras do Paraná**, nos seguintes termos:

1. Fica **RETIFICADO** em seu inteiro teor o disposto no item 2.2 e 3. do EDITAL 113/2021 de 02/08/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.2. No momento da inscrição, deverão ser entregues os documentos elencados no item 3.1, sendo que a proposta de contrapartida do inscrito deverá ser entregue nos termos descritos no item 1.4.

3. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

3.1. Os Espaços Culturais interessados na participação, deverão apresentar no momento da inscrição os seguintes documentos, no mesmo endereço de inscrição:

a) Cópia do Contrato Social ou Estatuto;

Olga

J



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- b) Cópia dos documentos pessoais dos responsáveis legais;
- c) Comprovante de domicílio ou residência da empresa/entidade ou dos representantes legais;
- b) Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ (no qual deve constar na descrição a atividade relacionada à cultura/evento);
- c) Comprovante dos dados bancários (nome do banco, número da agência e número da conta corrente ou poupança para depósito do valor da premiação);
- d) Autodeclaração com firma reconhecida e cópia dos documentos do(a) Presidente ou Sócio-Gerente da Empresa ou Instituição.

3.1.1. A Comissão Especial de Cultura poderá solicitar outros documentos que entender pertinentes para comprovação das condições de participação do presente Edital.

- 2. Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Edital 113/2021.
- 3. Publica **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – ANEXO III**, com as datas e atividades a serem executadas para aplicação dos Recursos da Lei Federal nº 14.017/2020 na premiação para espaços culturais no Município de Três Barras do Paraná, que ficará fazendo parte do Edital.

Três Barras do Paraná, em 05 de agosto de 2021.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal


Eliza Bortolanza
Presidente da Comissão Especial de Cultura

